



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10717/**MAP** - 4 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7095	04-11-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 261/X (4ª) DE 13 DE OUTUBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS BRUNO DIAS E JOÃO OLIVEIRA (PCP) - VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS IDENTIFICADOS NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DO IC 16

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3562 de 3 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

COS



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Número 7095

Data 04 / 11 / 2008

Proc.º 01.02.01 (PCP)

3 NOV 08 3562

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

V/Ref.º Of. 10064/MAP
13.10.08

Assunto: Pergunta n.º 261/X/(4ª) – AC de 13 de Outubro/08 – Vestígios arqueológicos identificados no âmbito da construção do IC 16 – Deputados João Oliveira e Bruno Dias do Grupo Parlamentar do PCP

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de, em referência ao ofício n.º 10064/MAP, de 13.10.2008, informar o seguinte:

1. A definição do corredor em que iria passar o IC16 foi estabelecida em 2001, tendo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) sido acompanhado pelo representante do extinto Instituto Português de Arqueologia, Dr. Nuno Vasco (Estudo Prévio). Na subsequente declaração de Impacto Ambiental emitida em 2002, preconizava-se já a prospeção sistemática de todo o traçado.
2. Em Janeiro de 2008 foi iniciado o procedimento de Pós-Avaliação do Projecto “A16/IC16 Lanço Nó da CREL (IC18)”, tendo sido constituída uma Comissão de Avaliação (CA), presidida pela Agência Portuguesa do Ambiente, que integrou, entre outras entidades, o IGESPAR, IP.
3. Nesse âmbito, a CA apreciou o respectivo Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), tendo considerado, no concernente ao património arqueológico, ter sido dado cumprimento às medidas da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 2002.
4. Foram assim apresentados no RECAPE os seguintes Estudos Complementares relativos ao descritor Património Arqueológico:
 - Relatório da Prospeção Arqueológica Sistemática;
 - Relatório das Sondagens Arqueológicas em A-dos-Rolhados;
 - Relatório das Sondagens Mecânicas no Casal do Espinheiro;
 - Relatório das Sondagens Mecânicas no Nó do Telhal,os quais, em devido tempo, foram levados ao conhecimento, quer da edilidade de Sintra, quer do Museu de Odrinhas, por via das Autorizações dos Trabalhos Arqueológicos e aprovação dos respectivos Relatórios, seja por via da Consulta Pública do RECAPE.
5. Salienta-se, assim, que o chamado Sítio Arqueológico do Telhal foi identificado no decurso dos trabalhos de prospeção sistemática, inscritos na Categoria C do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (acções preventivas no âmbito de trabalhos de minimização de impactes devidos a empreendimentos públicos e privados), e exigidos na Declaração de Impacte Ambiental deste projecto.



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

6. Previamente à realização da obra, considerando a existência no Sítio Arqueológico do Telhal de uma ampla “mancha de ocupação” (com uma área superior a 50 000m²), foi estabelecida a realização de três sondagens mecânicas com vista a definir o grau de conservação dos vestígios naquele local.
7. Aquando da aprovação do Relatório, o IGESPAR, I.P., determinou que o alargamento manual das três sondagens, onde foram identificados estruturas e contextos arqueológicos “com uma dimensão mais importante que o previsto”, teria que ser obrigatoriamente seguido da escavação integral dos vestígios a afectar pela obra.
8. Assim, atendendo ao facto do espaço canal para a construção do presente projecto rodoviário se localizar numa área densamente ocupada que impossibilita alterações ao traçado, atendendo ao cumprimento da legislação em vigor em matéria ambiental que salvaguardou valores naturais e culturais, e ainda ao acompanhamento regular da intervenção arqueológica por arqueólogos do IGESPAR, I.P., considera o Ministério da Cultura, que estão a ser tomadas, nos termos da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, todas as medidas consideradas necessárias à implementação do “princípio da conservação pelo registo científico” de todos os contextos a afectar pela obra.
9. Esta mesma posição tem sido reafirmada pelos técnicos e Direcção do IGESPAR, I.P., nas reuniões realizadas com os outros interlocutores no processo, designadamente Senhor Vereador da Cultura de Sintra, Empresa Aeronor, Empresa de Arqueologia responsável pelos trabalhos, bem como pela Arqueóloga titular da Direcção técnica e científica dos mesmos.
10. Refira-se que na última reunião havida decidiu-se proceder à escavação de mais dois ou três silos detectados, por forma a confirmar os resultados já obtidos, bem como alargar a área de escavação de uma das sondagens iniciais para tentar perceber a possível funcionalidade de uma estrutura aí detectada.
11. Determinou-se ainda a necessidade de a colocação do aterro decorrer com acompanhamento arqueológico, por forma a garantir a adequada preservação dos níveis arqueológicos que irão ser por ele selados, devendo em ambos os casos serem afectos aos referidos trabalhos os meios indispensáveis.
12. Atento o alargamento das medidas de minimização inicialmente previstas e os procedimentos adoptados – recorde-se que apenas cerca de 18 % da área total estimada do sítio arqueológico será selada pelo aterro, ficando inacessível por tempo indeterminado -, considera-se ter sido alcançado o equilíbrio entre a gestão e preservação do património arqueológico, por um lado, e o bem público visado com a realização da obra, por outro lado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Chaby Vaz